



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

**ATA DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução das obras de reforma, com entrega de mobiliário, da sala 204 da sede do CRP/RS, estabelecida na Av. Protásio Alves, 2854, bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS, com área de aproximadamente 70m<sup>2</sup>, conforme o projeto, planilha orçamentária e de quantitativos, bem como o cronograma anexo ao presente edital.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional de Psicologia Sétima Região, Av. Protásio Alves, 2854, Porto Alegre, às 13h30min, foram abertos os trabalhos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL integrada neste ato pelos seguintes membros: **Silvio Augusto Lopes Iensen** na condição de Conselheiro Presidente, **Evelise Arispe de Campos** e **Marcelo Borges Teixeira** na condição de membros da CPL, para prosseguimento da licitação sob a modalidade Concorrência nº 02/2018.

Após o término do prazo para apresentação de recurso administrativo frente à inabilitação das 02 (duas) únicas licitantes presentes no certame, constatou-se que não houve interposição de recurso por nenhuma das licitantes inabilitadas.

Considerando o art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93<sup>1</sup>, a CPL decide abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes inabilitadas no certame promovam a reapresentação da documentação de habilitação escoimada dos vícios que as inabilitaram, conforme elencados na ata de julgamento da fase de habilitação, cuja publicação se deu em 10/07/2018.

Desta forma, ficam as licitantes convocadas para apresentarem a documentação de habilitação para a licitação sob a modalidade Concorrência, nº 02/2018, em 02/08/2018, no Auditório do CRP/RS, Av. Protásio Alves nº 2854, CEP 90.410-006, Porto Alegre/RS, às 14h30min, em envelope devidamente identificado, conforme exigência editalícia.

Nada mais sendo tratado, foram encerrados os trabalhos às 13h55min sendo assinada a ata pelos integrantes da Comissão.

**Silvio Augusto Lopes Iensen**

Conselheiro Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Evelise Arispe de Campos**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Marcelo Borges Teixeira**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

---

<sup>1</sup> § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.